



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 018

QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 269, DE 1980-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 149, de 1980-CN (n.º 546, de 1980, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo, à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.813, de 24 de novembro de 1980, que "institui regime especial de incentivos para os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás, e dá outras providências".

Relator: Deputado Jorge Arbage

RELATÓRIO

N.º 3, de 1981(CN)

Da comissão mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem n.º 2, de 1981-CN (n.º 644/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1980 (n.º 1.425, de 1979, na casa de origem), que "altera o art. 1.º da Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da previdência social".

Relator: Deputado Athié Coury

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 2/81-CN (n.º 644/80, na origem), comunicou ao Congresso Nacional haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1980 (n.º 1.425, de 1979, na casa de origem), que "altera o art. 1.º da Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da previdência social".

Convém recordar que o projeto em tela, de autoria do Deputado Alípio Carvalho, após tramitar, com êxito, em ambas as casas do Congresso Nacional, foi submetido à sanção presidencial em 3 de novembro de 1980 e vetado em 11 de dezembro do mesmo ano.

As razões que inspiraram o veto estão retratadas na mencionada mensagem, nos seguintes termos:

"Conquanto inspirada pelo nobre propósito de ampliar as medidas de amparo e reconhecimento ao ex-combatente, o projeto, se convertido em lei, importaria em acréscimo de encargo financeiro à previdência social, sem a correspondente fonte de custeio total, expressamente exigido pelo parágrafo único do art. 165 da Constituição."

Verifica-se que o Senhor Presidente da República fez uso do permissivo constitucional estatuído no art. 59, § 1.º, da Carta Magna, ao vetar tempestivamente o projeto, julgando-o inconstitucional, no todo.

Nessa conformidade, observando o rito constitucional que rege a espécie, acredito que os eminentes Senhores Congressistas estão

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Parecer, feita no DCN de 4-12-80, na página 3631, 1.ª coluna, nas assinaturas do parecer,

Onde se lê:

Senador Aloysio Chaves, Presidente — Senador José Guimard, Relator — ...

Leia-se:

Senador Aloysio Chaves, Presidente — Deputado Jorge Arbage, Relator — ...

em condições de apreciar a matéria com o costumeiro espírito público.

Sala das Comissões, 25 de março de 1981. — Deputado Jorge Gama, Presidente — Deputado Athié Coury, Relator — Deputado Octávio Torrecilla — Senador Aloysio Chaves.

RELATÓRIO

N.º 4, de 1981(CN)

Da comissão mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem n.º 3, de 1981-CN (n.º 645/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1978 (n.º 5.478/78, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivo da Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, para o fim de incluir o representante do Banco do Nordeste do Brasil na composição do Conselho Monetário Nacional".

Relator: Senador Lenoir Vargas

Dentro do prazo que lhe confere a Constituição, o Senhor Presidente da República decidiu vetar totalmente o projeto de lei definido em epígrafe, fundamentando-se, para fazê-lo, na seguinte preceituação da Constituição Federal:

"Art. 81 — Compete privativamente ao Presidente da República:

I — ...

II — ...

III — ...

IV — ...

V — dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal."

Assim argumentou o Senhor Presidente da República, nas razões do veto, expendidas através da Mensagem n.º 645/80:

"Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que, nos termos dos arts. 59, § 1.º, e 81, item IV, da Constituição,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 800,00

Ano Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 2.500,00

Ano Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

resolvi vetar o Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1978 (n.º 5.478, de 1978, na Câmara dos Deputados), que inclui na composição do Conselho Monetário Nacional o presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Em que pese ao elevado propósito do projeto, enunciado em sua justificação, padece ele do vício de inconstitucionalidade, porquanto é da competência privativa do Presidente da República dispor sobre a estruturação dos órgãos da administração federal (art. 81, item V).

Esta, a razão que me levou a vetar, totalmente, o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Srs. Membros do Congresso Nacional. — João Figueiredo.

O projeto original foi aprovado, sem restrições, por quatro comissões técnicas do Senado, por seu plenário, por três comissões técnicas e pelo plenário da Câmara dos Deputados.

Na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, tendo como relator o então Senador Itálio Coelho, foi aprovado o seguinte parecer, com fundamentação jurídica que embasou as decisões dos demais órgãos técnicos:

“De autoria do ilustre Senador Mauro Benevides, o projeto sob exame visa a alterar a Lei n.º 6.045/74, para incluir na composição do Conselho Monetário Nacional o representante do Banco do Nordeste do Brasil.

Na sua justificação, afirma o autor que, “na verdade, nada obsta que o número de membros do dito Conselho seja alterado, conforme tem ocorrido”.

Menciona, a seguir, as alterações de composição havidas desde a criação do Conselho, pela Lei n.º 4.595/64, passando pelo Decreto n.º 65.769/69 e culminando com a Lei n.º 6.045/74, concluindo por reivindicar a participação do Banco do Nordeste, através de seu Presidente.

Ao analisarmos o projeto do ponto de vista da constitucionalidade, uma questão se apresenta de início: alterando a estrutura de um órgão da administração federal, é a proposição compatível com o art. 81, item V, da Carta Magna, que defere ao Presidente da República competência privativa para dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dessa administração?

Entendemos que exista a compatibilidade. Conforme já tivemos oportunidade de sustentar, na justificação de nosso projeto que “cria a Ordem dos Oficiais de Registro de Imóveis (ORIB), e dá outras providências” (Projeto de Lei do Senado n.º 146, de 1977, DCN (II) de 18-8-77), o dispositivo constitucional em questão não subtrai a competência própria do Poder Legislativo, mas tão-somente, dota o Executivo da faculdade de alterar estruturas, funcionamento e atribuições de órgãos da administração federal, possibilitando flexibilidade nos remanejamentos administrativos que se tornem indispensáveis e urgentes. Essa é, aliás, a interpretação defendida pelo prof. Themístocles Cavalcanti em “O Poder Executivo no Estado Moderno”, Revista de Direito Administrativo, vol. 110, outubro-dezembro de 1972, págs. 11-12.

Sob os aspectos de juridicidade e técnica legislativa, não vemos obstáculos que possam invalidar a proposição, cujo mérito será examinado pela douta Comissão de Serviço Público Civil e de Finanças.

Ante o exposto, opinamos pela tramitação do projeto, por constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.”

Este, o relatório do processado.

Ocorre que, em seguida ao veto, o Senhor Presidente da República, demonstrando grande sensibilidade para uma reivindicação que passara a ser do Congresso, como um todo, teve a grandeza de baixar o Decreto n.º 85.776, de 26 de fevereiro de 1981, o qual, alterando a legislação vigente, determinou que o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. passasse a integrar, como membro permanente, o Conselho Monetário Nacional.

O decreto, pois, veio sanar uma decisão negativa que o Senhor Presidente da República seguramente efetivou a contragosto, em relação ao projeto do Senador Mauro Benevides.

Em termos jurídicos, pois, o debate em torno do projeto está prejudicado, mas, por imposição constitucional, o veto terá, necessariamente, de ser apreciado e votado pelo Congresso Nacional.

É o que nos cumpre fazer, na nossa missão congressual.

Sala das Comissões, 31 de março de 1981. — Deputado Fernando Coelho, Presidente — Senador Lenoir Vargas, Relator — Deputado Honorato Vianna — Senador Lourival Baptista.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 34.ª SESSÃO COJUNTA, EM 1.º DE ABRIL DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Requerimento apresentado por S. Ex.ª perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa a apurar casos de corrupção, que tem por objetivo a convocação do Governador Paulo Salim Maluf para prestar declarações àquela CPI.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Trabalho de autoria de Dom Eugênio de Araújo Sales, contra a oficialização do jogo.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Solicitando do Sr. Ministro da Educação e Cultura o resultado das denúncias feitas por S. Ex.ª, referentes à rede de escolas americanas que se estende pelo País.

DEPUTADO EDISON LOBÃO — Considerações sobre o requerimento apresentado pelo Deputado Adhemar Santillo perante a CPI que visa a apurar possíveis atos de corrupção, de convocação do Governador Paulo Salim Maluf para prestar esclarecimentos àquela CPI.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 92, de 1980, que altera a redação do "caput" do artigo 29 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de "quorum".

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 35.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1.º DE ABRIL DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ATHIE COURRY — Editorial do jornal "Cidade de Santos", focalizando a recepção feita pelo Sr. Ministro da Justiça ao Sr. Leonel Brizola, ao tempo em que defende a restauração da autonomia política de Santos.

DEPUTADO JOSÉ FREIJAT — Atentado cometido na Cidade do Rio de Janeiro contra a residência do Deputado Marcelo Cerqueira.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Carta aprovada em recente reunião de Prefeitos e Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO BEZERRA DE MELO — Considerações sobre crítica de parlamentar opositorista a S. Ex.ª pela iniciativa de proposta de emenda à Constituição, visando a prorrogação de mandatos de deputados, senadores e governadores.

DEPUTADO ALCEBIADES OLIVEIRA — Passamento do Bel. Albino Ivanowski.

DEPUTADO CORRÊA DA COSTA — Editorial do jornal "O Estado de Mato Grosso" referente à construção da hidrelétrica de Rio Manso.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Atentado perpetrado contra a residência do Deputado Marcelo Cerqueira.

DEPUTADO RUY CÔDO — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Solenidade realizada na data de hoje no Superior Tribunal Militar, referente a condecorações outorgadas por aquele órgão a parlamentares, militares e funcionários.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Observações sobre o programa a ser cumprido pelo Senhor Presidente da República, em visita que fará a partir de amanhã ao Estado de Pernambuco.

DEPUTADO PEDRO GERALDO COSTA — Manifestação atinente à proposta de emenda à Constituição constante da Ordem do Dia da presente sessão. Exorbitância no preço das matrículas e mensalidades das escolas brasileiras.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 93/80, que acrescenta dispositivo ao artigo 197 da Constituição Federal. Votação adiada, após considerações da Presidência.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designe.

2.5 — ENCERRAMENTO

ATA DA 34.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1.º DE ABRIL DE 1981

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E os Srs. Deputado:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Valdo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Mário Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vington Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elguisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athlé Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçílio — PT; Bezerra de Meo — PDS; Calo Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Correa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Aroldo Molleta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Martins — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fantón — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PT — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal *Correio Braziliense*, edição de hoje, na coluna do competente jornalista Gilberto Amaral, traz uma declaração do Deputado Edison Lobão, Vice-Líder do PDS, na qual S. Ex.^a apresenta a sua justificação antecipada sobre o voto que, afirma, sua bancada dará na CPI que visa a apurar casos de corrupção, para negar provimento a requerimento de nossa autoria que convoca o Sr. Paulo Salim Maluf para prestar declarações àquela CPI.

Aproveito a oportunidade para ler e deixar transcrito nos Anais do Congresso Nacional a íntegra do requerimento que dei entrada na CPI na manhã de ontem:

“Exm.^o Sr.

Deputado Claudino Sales

MD. Presidente da CPI da Corrupção

Requeiro a V. Ex.^a, nos termos regimentais, seja convocado o Sr. Paulo Salim Maluf, Governador do Estado de São Paulo, para

prestar depoimento nesta CPI da Corrupção, sobre o escândalo da S.A. Fiação e Tecelagem LUTFALLA, no qual é acusado de usar tráfico de influência para conseguir empréstimo junto ao BNDE para firma em insolvência e por ser casado em regime de comunhão universal de bens com a Sra. Sylvia Lutfalla Maluf, sócia da Lumaver Empreendimentos, empresa "holding" do Grupo Lutfalla e para qual foram transferidas ações, bens móveis e imóveis que pertenciam à Fiação e Tecelagem Lutfalla.

N. Termos

P. Deferimento

Adhemar Santillo

Justificação

Tudo começou em março de 1972, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico emprestando à S.A. Fiação e Tecelagem LUTFALLA a importância de 13 milhões de cruzeiros, para capital de giro e equilíbrio da situação financeira. Em 1975 mais 350 milhões de cruzeiros foram enjetados na mesma empresa sob a alegação de que, se a LUTFALLA falisse, pelo menos duas mil pessoas ficariam sem emprego.

A questão social nunca esteve nas preocupações da LUTFALLA, pois já em 1979 a empresa apresentara prejuízo de 150 milhões de cruzeiros, enquanto transferiam para terceiros e para o patrimônio de outras empresas controladas pela família Lutfalla, a Lumaver S.A. Empreendimentos, a Luma-Empreendimentos Agropecuárias S.A., residências, fazendas, objetos móveis e imóveis, através ainda de sucessivos aumentos de capital social.

Na impugnação que o advogado Walter do Amaral, do BNDE — também representando a Fiação e Tecelagem Lutfalla apresentou contra os embargos da senhora Sylvia Lutfalla Maluf, esposa do Sr. Paulo Maluf, na execução que o banco lhe move, ele afirma em certo trecho:

"Considerando ser a Embargante detentora de 56,51% do capital votante da Lumaver S.A. — Empreendimentos empresa "holding" do Grupo Lutfalla que, por sua vez controla o capital votante da Boa Vista — Empreendimentos Agropecuários S.A., na proporção de 97,65% (fl. 85), vale dizer que seu marido, Paulo Maluf, é co-proprietário dessa participação acionária cujo valor patrimonial não se sabe, casado que é com a Embargante sob regime da Comunhão Universal de Bens e portadores do CIC comum n.º 007 687-828. Mais que co-proprietário, como cabeça do casal é o Sr. Paulo Maluf, virtual controlador das empresas beneficiárias do "affaire Lutfalla."

Comenta, ainda, o aval pessoal prestado pelo Sr. Paulo Maluf, junto ao Tabelião do 17.º Cartório de Notas da capital paulista, à operação de financiamento no valor de 5 milhões de cruzeiros, contraídos pela Luma — Empreendimentos Agropecuários S.A., outra empresa em que a Sra. Sylvia Lutfalla Maluf, em 28 de julho de 1975 detinha 165.000 ações de um total de 500.000, junto ao Banco Real S.A., o que prova o interesse do Sr. Paulo Maluf pelos negócios de sua esposa.

Há também a participação do Sr. Paulo Maluf, que, usando tráfico de influência, solicita ao BNDE empréstimo para a Fiação e Tecelagem Lutfalla e é informado pelo Sr. Marcos Viana que a operação só seria possível caso a Eucatex ou o Sr. Maluf, pessoalmente, fosse avalista da Lutfalla, com o que não concordou, não optando por nenhuma das sugestões, preferindo conseguir o empréstimo com a participação direta do ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso, pois a intenção da empresa sempre foi a de "dar o cano" no BNDE.

Estamos convocando o Sr. Paulo Salim Maluf porque, como a imprensa já noticiou, Sherman Adams foi demitido da Chefia da Casa Civil de Eisenhower por ter sua mulher recebido uma colcha de vicunha de um vigarista; e o Primeiro Ministro Rabin, de Israel, renunciou o cargo porque sua mulher mantinha uma conta bancária de 2 mil dólares, nos Estados Unidos da América do Norte.

Não é justo que alguém se esconda atrás das saias de sua mulher para fugir do esclarecimento da verdade.

Sr. Presidente, esta justificação foi baseada na petição de embargo feita pelo advogado da própria Lutfalla, Walter do Amaral. Com relação à parte final da justificação, destaco trecho do *Jornal da Tarde* de 4 de outubro de 1977, que, depois de historiar toda a participação da Sra. Sylvia Lutfalla Maluf e do Sr. Paulo Salim Maluf, diz o seguinte:

"Antes de concluir, temos de recordar o caso de Sherman Adams, demitido da chefia da casa civil de Eisenhower por causa de uma colcha de vicunha que sua mulher havia rebido de presente de um vigarista. Recentemente, em Israel, também por causa de sua mulher, que mantinha uma conta bancária de dois mil dólares nos EUA, o primeiro ministro Rabin renunciou ao cargo.

Entre nós muita patifaria é feita por malandros de alto coturno que se escondem atrás da saia de suas mulheres. E nada acontece, nem a eles nem aos outros que repassam dinheiro público para enriquecimento ilícito de particulares."

Sr. Presidente, se a Sra. Sylvia Maluf é sócia da empresa e se o Sr. Paulo Maluf é com ela casado em regime de comunhão de bens, consequentemente, como chefe da família deverá ser convocado à CPI da Corrupção para prestar esclarecimentos sobre esse desvio de quase 500 milhões de cruzeiros dos cofres públicos em 1975, pois, na verdade, aqui temos que apurar o desvio dessa verba, que serviu para enriquecer grupos que fraudulentamente transferiram o seu patrimônio para outras empresas da própria família.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Com a palavra o Sr. Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, há pessoas que desejam introduzir seus interesses pessoais na plataforma dos interesses nacionais. Assim ocorre com os defensores da legalização do jogo, a pretexto de criar empregos e angariar dólares. Na verdade, a oficialização da jogatina traz em si uma série nefasta de ocorrências, desde a corrupção, a prostituição, a fraude, até aos crimes de sangue, sem considerar os demais problemas morais agravados com a implantação do jogo.

Quero registrar nos Anais desta Casa, Sr. Presidente, o primoroso trabalho da lavra de Dom Eugênio de Araújo Sales, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, proferido na "Voz do Pastor" e divulgado pelos jornais e estações de rádio.

É uma síntese brilhante e irresponsável contra a oficialização do jogo e que deve ser apoiada por todos os brasileiros. De minha parte, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não tenho sequer uma vírgula a acrescentar à significativa intervenção de Dom Eugênio Sales.

Eis o seu texto:

CONTRA A OFICIALIZAÇÃO DO JOGO

Dom Eugênio de Araújo Sales

Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro

"Volta a ser colocada em pauta, com pertinácia digna de melhor causa, a oficialização do jogo.

"Repetem-se os mesmos argumentos, comprovadamente falsos e enganosos. Entre outros, uma rica fonte de recursos financeiros, dos quais o Brasil sente premente necessidade. Incentivar o turismo é objetivo sadio. Apelar para os cassinos, a fim de incrementar a vinda de divisas, é uma hipocrisia: encerra uma mentira. Pelas estatísticas disponíveis na EMBRATUR, divulgadas em 1979, são em pequeno número os que vêm atraídos por ele: "apenas 30% das pessoas que vão a locais onde existem cassinos, participam do jogo". E se não o fosse, significaria trocar pelo dinheiro a dignidade de nossa população, tão ferida por tantos outros veículos de desagregação. Tais casas de alto luxo constituem um acinte à nossa pobreza.

"Criemos empregos que construam o País, mas não à custa do que destrói os fundamentos da sociedade. A força de tanto ouvir, alguns acreditam no embuste. A afirmação de ser gerador de mão-de-obra, como solução de um problema social, mesmo se verdadeira, cumpria fosse comparada com os efeitos negativos que acarreta. Alimentar um com o que se retira do outro, em vez de buscar a raiz do mal, é procurar acobertar a própria vileza sob a máscara da honestidade. Tal qual como alguém que condena a prostituta, mas não reage ao clima de prostituição do último carnaval, a pretexto de promover a entrada de moeda forte. Vende-se por trinta dinheiros a honra de uma comunidade no mercado interno e externo. Seria muito útil refletir sobre os reflexos deprimentes à imagem do Brasil provocados pelos excessos dessa festa popular. Aliás, eu me encontrava então fora do País e pude constatar a assertiva.

"Final, para não repetir razões tão amiudadamente alegadas, acrescento apenas mais uma: o jogo já é realidade entre nós. Ai estão as loterias. A ser assim, vamos submeter ao império da lei, especialmente à legalização fiscal, todos os males que nos corroem. Por coerência, legitimemos a corrupção reinante. Os impostos recolhidos salvarão a infância abandonada. Triste ironia!

"Os argumentos são ardilosos e, como tudo que é falaz, têm sua força de sedução. Por isso mesmo, constringido considerando a decomposição dos costumes que presenciarmos, não me admiraria que a jogatina acabasse adquirindo foro de legitimidade. Vê-se a capitulação diante de tantos crimes... Temos bem vivo o caso do divórcio. Uma coisa,

entretanto, posso deixar clara: a Igreja nunca pactuará com tal transigência.

— “Constitui insidioso embuste pretender coonestar o vício com a oficialização dele. Jamais se corige um malefício acalentado pela clandestinidade com sua autorização. Combate-se o erro por uma educação esclarecida. Destarte, é obtido, mesmo a longo prazo, efeito duradouro, válido e positivo, denunciando as consequências devastadoras do jogo sobre a vida moral familiar e a própria comunidade. Somente a aplicação correta da lei, sem cumplicidades inconfessáveis, consegue êxito verdadeiro. Todos sabem — não é segredo para ninguém — que a pretensão de dar direitos de cidadania à depravação se sustenta e desenvolve por grandes e poderosos interesses. Máfias, inclusive internacionais, investem nesse setor com lucros compensadores, sugados à miséria e à fraqueza do próximo. O mais execrável é que essas enfermidades sociais se alimentam do dinheiro escasso e míúdo de um povo sofrido. Ilude-se em suas aflições na esperança ilusória de alcançar pela sorte o que não logra pelo trabalho honesto.

“O mesmo ocorre aqui no Rio com a imensa rede de prostituição camuflada sob o nome de “motéis”. Corre um rio de lama.

“A aceitação da existência do jogo pela lei confere-lhe uma como que respeitabilidade aos olhos do público. Hoje, a consciência de cada um sabe tratar-se de vício, mesmo se a ele sucumbe secretamente. Desaparecido esse óbice pela retirada da lista das contravenções, a voz interior que nos aponta o certo e o errado é mais facilmente silenciada. A supressão de uma barreira, última resistência, para se generalizar mais outro mal social, serve como estímulo. De escuso, por ser clandestino se transformará em epidemia.

“Torna-se mais fácil a exploração das tendências superestocásticas de nossa gente. Terreno fértil a ser usufruído à custa de vergonhosa e crescente degradação.

“Sobre o assunto, Rui Barbosa redigiu uma página antológica, da qual extralo alguns trechos: “De todas as desgraças que penetram no homem pela algibeira e arruinam o caráter pela fortuna, o mais grave é, sem dúvida nenhuma, essa: o jogo (...) Permanente como as grandes endemias que devastam a Humanidade, universal como o vício, furtivo como o crime (...) ele zomba da decência, das leis e da polícia (...) e nivela sob sua deprimente igualdade, todas as classes (...) Alcança o requinte de suas seduções as alturas mais aristocráticas da inteligência, da riqueza, da autoridade; atrai (...) à família corações degenerados pelo contato cotidiano de todas as impurezas à concorrência do trabalho diurno os naufrágios das noites tempestuosas do azar; e, não raro, a violência das indignações furiosas que vêm estuar no recinto dos parlamentos é apenas a ressaca das agitações e dos destroços das longas madrugadas de cassino.” A atualidade do que escreveu o grande pensador é evidente.

“Ao Brasil, para vencer a crise em que vive, não é mister oficializar ou ampliar os erros já cometidos nesse campo. Pelo contrário, cumpre-nos preservar os valores morais, cuja erosão constitui a mais grave ameaça à grandeza de nossa Pátria. Não se edifica o futuro de uma nação fazendo girar uma roleta.”

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho a esta tribuna cobrar do Exmo. Sr. Ministro da Educação o resultado das denúncias que fiz, ainda na gestão do Ministro Eduardo Portela, referente à rede de escolas americanas que se estende pelo Brasil, inclusive existente no Distrito Federal. Denunciei a infringência do art. 176, § 3.º, inciso I da nossa Constituição, que diz: “O ensino primário somente será ministrado na língua nacional”. Denunciei o pouco caso, o descumprimento da Lei de 2/3, tabela de mensalidades e até implicações no mercado de trabalho dos professores desses estabelecimentos de ensino estrangeiros dentro do Brasil.

Sr. Presidente, fala-se tanto nas prerrogativas do Poder Legislativo, quando na qualidade de representante do povo fiz um discurso de 40 minutos no Grande Expediente desta Casa, denunciando falhas graves no ensino, e o Ministro da Educação de então não me deu a menor satisfação. Ou ele era conveniente, negligente, ou despreocupado com o Legislativo que assim procurava humilhar.

Sr. Presidente solicito agora ao General Ludwig, Ministro da Educação, que percorra os canais de sua Assessoria Parlamentar

ao seu Gabinete para localizar a minha denúncia. Existe Sr. Ministro uma Assessoria Parlamentar em sua Pasta cujas atribuições são justamente acompanhar os assuntos de Educação no Parlamento.

Sr. Ministro certamente os interessados em não se escusarem as minhas denúncias apressaram-se em correr os canais de sua assessoria, neutralizando a ação, abafando o caso.

Sr. Ministro Ludwig fui o primeiro Deputado a lhe oferecer um crédito de confiança e testemunhar a sua capacidade para o cargo e seu incontestável patriotismo. Espero uma resposta se procedem ou não as minhas denúncias. Trata-se de assunto de segurança nacional de sua competência na avaliação, para que tenhamos a certeza de que o Brasil é hoje um País independente mesmo, que não admite nenhuma irreverência de povos ou governos e não permite privilégios de estrangeiros na convivência com o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PDS — MA. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o Deputado Adhemar Santillo, durante a reunião de ontem da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar possíveis atos de corrupção na administração direta e indireta do País, apresentou um requerimento de convocação do Governador Paulo Maluf, para que venha à CPI prestar esclarecimentos. S. Ex.^a estava no direito de fazê-lo, isto é, de apresentar a convocação: é norma regimental e constitucional.

Sucedo que, na justificação de seu requerimento, o ilustre Deputado trouxe algumas informações que merecem, desde logo, algumas objeções de nossa parte. Menciona, de início, que a empresa Fiação e Tecelagem Lutfalla contraiu empréstimo de 13 milhões de cruzeiros, junto ao BNDE, para capital de giro. A informação é exata. Em seguida, declara que a mesma empresa recebeu, em 1975, 350 milhões de cruzeiros. Ai, incorre S. Ex.^a na primeira informação deformada. Os 350 milhões de cruzeiros solicitados foram recebidos, mas sob a direção do próprio BNDE. O BNDE, em 1975, assumiu a direção total da empresa, afastando por inteiro a família Lutfalla de sua direção. Por conseguinte, o BNDE emprestou, recebeu e aplicou os recursos.

Em seguida, declara S. Ex.^a que o Sr. Paulo Maluf é responsável também pela empresa, porque as ações da Lutfalla pertencem a uma holding chamada Lumaver. Nada tem a ver uma coisa com outra. Logo depois, no terceiro parágrafo, o Deputado Adhemar Santillo esclarece que houve uma impugnação feita pelo advogado Walter Amaral, em nome do BNDE, a embargos da Sra. Sílvia Lutfalla. Quero trazer ao conhecimento da Casa que a impugnação do advogado foi rejeitada pela Justiça em duas instâncias. E mais: este advogado foi demitido do BNDE a bem do serviço público. Recorreu à Justiça e perdeu de novo. Portanto, a Justiça manteve a decisão tomada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, isto é, de que o Sr. Walter Amaral, do qual se socorre o Deputado Adhemar Santillo, não tinha bom comportamento no Banco, e tanto é verdade que foi demitido a bem do serviço público e às suas funções não retornou, a despeito de ter-se socorrido da Justiça.

Mais além, o Deputado Adhemar Santillo critica o Governador Paulo Salim Maluf por ter concedido um aval de cinco milhões de cruzeiros a uma das empresas da família Lutfalla, e no passo seguinte critica de novo o Governador Maluf por não ter concedido outro aval. O Governador é criticado por ter concedido um aval e é criticado por não ter concedido outro. É uma incoerência, no mínimo.

Sr. Presidente, as empresas mencionadas pelo Deputado Adhemar Santillo como pertencentes à família Lutfalla de fato a ela pertencem, mas funcionam como compartimentos estanques, ou funcionavam. Umas nada tinham a ver com as outras. O Sr. Paulo Salim Maluf nunca foi acionista da empresa Lutfalla. Sua mulher era acionista por ser filha do cabeça do casal Lutfalla, mas nunca foi diretora. Por conseguinte, nenhuma responsabilidade ela poderia ter por atos praticados pela diretoria da Lutfalla, pois não era diretora. O responsável é o diretor e não, o acionista. Qualquer um de nós pode ser acionista do Banco do Brasil ou da PETROBRAS sem ter a mínima responsabilidade com o que ocorre no Banco do Brasil ou na PETROBRAS. Quando, em 1975, o BNDE comprou as ações da Lutfalla, assumiu a responsabilidade integral, recebendo as ações portanto da Lutfalla. E a Sr.^a Sílvia Maluf já tinha ações também dessa empresa, portanto não pôde o seu nome ser ligado àquela questão àquela época. Sr. Presidente, tenho a passada, no *Jornal do Brasil*, um comentário sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito que, ao longo dos anos, têm demons-

trado ser útil à atividade parlamentar. Mas eu-lha, na semana passada, no "Jornal do Brasil", um comentário sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, que deplorava que o fato de as atuais Comissões de Inquérito não terem mais aquelas o desempenho das do passado, quando eram levadas a sério. Precisamos dar às CPIs um cunho realmente de seriedade e não de participação política, com o sentido apenas demagógico ou de expor a honra das pessoas inutilmente. É o apelo que quero fazer ao nobre Deputado Adhemar Santillo, que, tendo condições de prestar um grande serviço à instituição parlamentar, prefere fazê-lo de modo diferente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 93, de 1980, que acrescenta dispositivo ao art. 197 da Constituição Federal.

ATA DA 35.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1.º DE ABRIL DE 1981

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Beneydes — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 92, de 1980, que altera a redação do caput do art. 29 da Constituição Federal, tendo

PARECER ORAL, proferido pelo Senhor Senador Vicente Vuolo, em nome da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta de 25 de março próximo passado, às onze horas, ficando sua votação adiada por falta de **quorum**.

A proposta de Emenda à Constituição exige **quorum** qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse **quorum** em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

— PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluzza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Melippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos

— PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silva — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sesim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edison Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Feraç — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnio Morise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Boccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvia Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — FMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torecilla — PDS; Pacheco Chaves — FMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schimidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silva — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni; Mário Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Wladimir Belnati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco —

PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Athié Coury.

O SR. ATHIÉ COURY (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, A **Cidade de Santos**, vibrante matutino paulista, que circula em todo o Estado com a maior penetração no litoral e na Baixada Santista, divulgou, no dia 28 de março, um editorial que merece a meditação deste Poder e do Executivo. Cita, inicialmente, o referido artigo a recepção feita pelo Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel ao Sr. Leonel Brizola, ex-Governador do Rio Grande do Sul, ex-cassado pela Revolução de 1964 e atual Presidente de um dos partidos em formação, o PDT.

Prossegue o jornal:

"Esse caso deve ter causado surpresa aos eternos descrentes na firme convicção do Presidente João Figueiredo de conduzir o País pelos rumos da abertura, até o momento de entregar os destinos da Nação a seu sucessor, deixando como herança o regime democrático plenamente instaurado no Brasil. Para nós não foi surpresa tal acontecimento, mesmo sabendo que, em tempos idos, falar do nome de Brizola causava arrepios aos "revolucionários autênticos".

Esta última expressão está entre aspas no editorial, que prossegue revelando sua confiança em que o Presidente Figueiredo fará deste País uma democracia, e advertindo que, a partir da decretação da anistia, se passou uma borracha no passado. Quem quer que discorde das idéias de Brizola há de reconhecer seus direitos plenos de cidadania, como Luiz Carlos Prestes "transita por todo o País, livremente, expondo suas idéias".

Continuando, diz **Cidade de Santos**, nesse brilhante artigo:

"Por mais que não concordemos com a linha filosófica ou ideológica de qualquer cidadão, nossa formação democrática exige de nós que defendamos o seu direito de expor seus pontos de vista. E isso só acontece nas democracias, onde é, realmente, livre a manifestação do pensamento. Em outros regimes, a coisa é diferente".

Nessa ordem de idéias, salienta o jornal que uma coisa resta incompreensível pelos democratas: o fato de, num momento de abertura, Santos, "terra que ensinou à Pátria a caridade e a liberdade", berço do Patriarca da Independência, "comunidade de onde um dia o Príncipe D. Pedro saiu, imbuído de princípios libertários", para proclamar ao mundo que o Brasil era uma nação independente, essa brava terra de Braz Cubas "ainda esteja punida, com o direito de seus filhos elegerem seus prefeitos cassados".

Hipotecamos nossa irrestrita solidariedade, nesse passo, à **Cidade de Santos**, que interpreta, na reclamação patriótica, o sentimento cívico de todo o seu povo, concluindo:

"Por isso, uma vez mais, em nome da democracia que queremos, a consciência cívica de Santos reivindica dos mais altos escalões da República a restauração da nossa autonomia. Santos tem direito a isso, pela sua história e tradição. Pelos seus filhos de ontem e de hoje. Santos exige de volta o direito de seus filhos elegerem os governantes. Precisa ser ouvida. E com todo o respeito".

Apoiando a justíssima reivindicação, era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fomos surpreendidos hoje com a notícia do atentado à residência do ilustre Deputado Marcello Cerqueira, do PMDB do Estado do Rio de Janeiro. Já é a segunda vez que esse Parlamentar é vítima da sanha do terrorismo. De onde é que ele parte? Qual o interesse na manutenção desses elementos que ainda pensam em levar este País a uma situação desesperadora, mais do que a em que já se encontra? Quais os interesses que estão por baixo da ação desses elementos?

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acreditamos que há alguns elementos remanescentes dos dispositivos de segurança ainda não demonstrados que não querem aceitar a abertura prometida pelo Presidente Figueiredo. E esses elementos podem ser facilmente localizados, desde que o Governo se interesse em pôr cobro a essa situação. Não é possível que depois de tantos atentados, seja à ABI, à OAB, à Câmara de Vereadores, ao PT, ao Sr. Dalmo Dallari e a outros, as autoridades policiais não consigam capturar um só terrorista. Não queremos acusá-las de ineptas. Queremos, isto sim, acusá-las de omissas, porque, se quisessem, logo localizariam esses terroristas, que seriam processados, penalizados pela legislação.

Mas, queremos manifestar, nós do Partido Democrático Trabalhista, nossa veemente repulsa ao atentado de hoje ao nobre Deputado Marcello Cerqueira, e, neste sentido, a bancada federal distribuiu nota no seguinte teor:

"A Bancada Federal do Partido Democrático Trabalhista, (PDT), manifesta a sua repulsa veemente ao atentado terrorista contra a residência do Deputado Marcello Cerqueira, do PMDB — RJ, ocorrido na madrugada de hoje, no Rio de Janeiro. A violência dos terroristas vem crescendo sem que as autoridades apontem ao público os seus responsáveis.

Vemos com aguda preocupação que nenhuma medida séria foi tomada para a captura dos praticantes de atos terroristas. Assim ocorreu com o atentado à OAB, com a morte brutal de Dona Lida Monteiro, na Câmara dos Vereadores, do Rio de Janeiro; com o atentado ao Partido dos Trabalhadores, em São Paulo, e o atentado à *Tribuna da Imprensa*, também no Rio de Janeiro. A audácia crescente dos terroristas revela a cumplicidade de certos elementos que se encontram ainda alojados nos órgãos de repressão.

A nossa solidariedade ao Deputado fluminense, já duas vezes vítima dos terroristas, é um compromisso com a democracia, com um regime de franquias democráticas e de liberdade de manifestação de todas as correntes de opinião, como assegurado no texto da Constituição".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em meu Estado, é forte o sentimento e a organização municipalista, forte igualmente o sentimento federativo do Rio Grande do Sul. Eis por que o Rio Grande do Sul luta pelo fortalecimento da Federação, por maior autonomia dos estados e municípios.

Fui Secretário de Estado, no Rio Grande do Sul, em dois Governos. No de Euclides Triches primeiro e, no de Amaral de Souza, em seus dois primeiros anos de administração. Chefe da Casa Civil, e depois Secretário de Estado do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas, Pasta responsável pela Política Municipalista do Governo do Estado e pelo Desenvolvimento Regional e o Saneamento Básico, bem pude avaliar, e já antes, Vereador e Deputado Estadual, as necessidades e potencialidades das comunidades do interior e da região metropolitana do Rio Grande do Sul.

Desejo destacar recente reunião realizada no Rio Grande do Sul, com a presença de prefeitos municipais e vereadores integrantes da FAMURS e UVERGS, Federação dos Prefeitos do Rio Grande do Sul e Associação de Vereadores do Rio Grande do Sul.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se vim para esta tribuna registrar a recente reunião promovida pela FAMURS e UVERGS, presididas por seus dinâmicos presidentes, o Prefeito de Alegrete José Rubens Pilar e o Vereador Reginaldo Pujol, é porque desejo destacar a Carta aprovada na referida Reunião, ocorrida dia 29 último, em Atlântica, litoral do Rio Grande do Sul.

São os seguintes os 17 itens da Carta dos prefeitos e vereadores da FAMURS e UVERGS:

1.º — Buscar integração entre prefeitos, vereadores, representantes da Assembléia Legislativa e Congresso Nacional para diálogo permanente com o Governo do Estado e União, buscando uma autonomia financeira para os municípios.

2.º — Dentro desta autonomia, que sejam cumpridas as competências da União, Estado e Municípios.

3.º — Reivindicar à União e ao Estado que consultem os municípios quando projetarem e realizarem obras no território destes.

4.º — Solicitar que seja ouvida a Federação das Associações de Municípios e a União de Vereadores, quando da implantação de programas e obras de caráter regional.

5.º — Abrandar as exigências de licitações, com o objetivo de diminuir custos e acelerar as obras municipais.

6.º — Lutar para uma maior participação no total dos tributos recolhidos pela União e pelo Estado, aumentando a participação no índice de FPM (Fundo de Participação Municipal), aumentando esse índice gradativamente até 20% e no ICM, aumentar o índice de 20% para 30%.

7.º — Liberalização mais rápida dos Fundos provenientes da União, (já foram conquistados para os municípios), mas estes reivindicaram que estes fundos sejam englobados num futuro único de participação, que seja remetido todos os meses para os municípios.

8.º — Pleitear junto à União a participação nos impostos, num coeficiente mínimo de 0,6%.

9.º — Pleitear a possibilidade dos municípios terem um financiamento especial para a aquisição de máquinas nas mesmas condições como são feitos os financiamentos de máquinas agrícolas.

10.º — Intensificar a luta pela criação do Banco dos Municípios.

11.º — Apoiar a determinação do Governador do Estado de que o ICM dos municípios seja entregue automaticamente. "Recolheu: entregou".

12.º — Reconhecer a sensibilidade do Governador, que concedeu um aumento de 10% ao POEM — Programa de Operacionalização do Ensino Municipal, reivindicando ao mesmo tempo este índice para 82.

13.º — Propugnar por que, assim como os municípios destinam à educação no mínimo 20% de seu orçamento, a União, progressivamente, venha a distribuir no mínimo 12% dos seus recursos próprios.

14.º — Apoiar a iniciativa dos ministros da Previdência Social e da Saúde na unificação do atendimento da Saúde Pública, com maiores dotações orçamentárias para o saneamento básico.

15.º — Apoiar a prioridade do Presidente da República, para a agropecuária e insistir na necessidade de uma política agropastoril que tranquilize o produtor, garantindo amparo financeiro e preços justos para os produtores.

16.º — Insistir na política de atendimento com maiores recursos aos pequenos e médios municípios, a fim de evitar o êxodo rural.

17.º — Insistir na luta junto à União e Estado e o próprio município para a conservação do solo, preservação dos rios, das matas e da fauna, combatendo toda espécie de poluição química da terra e da água, insistindo numa legislação adequada para o alcance destes objetivos.

Os 17 itens aprovados pelos prefeitos e vereadores do Rio Grande do Sul constituem reivindicações e colocações que bem merecem a atenção e o apoio desta Casa e a melhor acolhida da parte do Governo e da própria comunidade nacional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bezerra de Melo.

O SR. BEZERRA DE MELO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a atitude de certo Deputado desta Casa, propondo punição extrema para o parlamentar que apresentar qualquer projeto de emenda constitucional considerada "AÉTICA" por S. Ex.^a, configura-se como pretensão caudilhesca.

Segundo aquele representante da Oposição — que acaba de encaminhar à Mesa proposição de emenda à Carta Magna, ao Regimento, versando sobre proibição de um direito de livre manifestação — causou péssima impressão, já que se quer transformar o Congresso em foro unilateral, com atribuições totalitárias.

A proposta de emenda à Constituição sobre a dilatação de mandatos de deputados, senadores e governadores decorre de uma

livre deliberação minha, ato que, obviamente, não submeteria ao exame desse nobre colega, cabendo-me apenas lamentar a irreverência de sua imaturidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Alcebiades de Oliveira.

O SR. ALCEBIADES DE OLIVEIRA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo registrar, neste instante, no Congresso Nacional, um infausto acontecimento ocorrido na região noroeste do Rio Grande do Sul. A cidade de Três de Maio, na Grande Santa Rosa, está de luto com o falecimento prematuro do Bel. Albino Ivanowski. Nesse fim de semana, em trânsito por Santo Angelo, na região Missioneira, em visita a pessoas de sua família, foi ele acometido de um derrame cerebral e veio a falecer, na manhã de hoje, em sua cidade.

Político, homem público, foi Presidente da Câmara de Vereadores em 1977, 78 e 79, e líder da bancada do PDS. Joyem, 41 anos, professor com mais de 17 anos à frente dos destinos da escola de segundo grau. Monteiro Lobato, da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade; estimado e eminente líder da comunidade, deixou a pranteia-lo sua esposa, D. Terezinha Cassol Ivanowski, e 3 filhos menores.

Registramos, com profundo pesar, o acontecimento, porquanto Três de Maio está de luto com o falecimento prematuro de um dos seus líderes, que se constituía, sem dúvida, num dos candidatos ao futuro governo daquela comunidade. Filho de Guarani das Missões, já há mais de vinte anos vinha exercendo suas atividades de advogado, político e professor em Três de Maio.

Faço este registro, Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Corrêa da Costa.

O SR. CORRÊA DA COSTA (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, mais uma vez uso a tribuna desta Casa Maior do Povo Brasileiro para focalizar um assunto de magna importância nesta fase de desenvolvimento do Brasil, em face da restrição do fornecimento do petróleo e seu preço proibitivo. Precisamos caminhar para outras alternativas e, uma delas, é a energia hídrica aproveitável em todos os rios do Brasil. Não podemos continuar com algumas grandes hidrelétricas a fornecer energia a todo território brasileiro, quando sabemos que os rios aproveitáveis existem em todos os rincões da Pátria e estão esperando a presença do homem para colaborar com o desenvolvimento do País. No Centro-Oeste e, especificamente, em Mato Grosso, em franco desenvolvimento, com um potencial agropecuário incalculável, está consumindo energia elétrica de Cachoeira Dourada, quando poderíamos ter dezenas de hidrelétricas de médio porte a fornecer energia para outros Estados, com economia de grandes redes de transmissão.

O Brasil possui rios capazes de gerar, aproximadamente, 85 000 MW, o que representa a terceira potência no contexto mundial, perdendo somente para a Rússia e a China.

Hoje o Governo Federal está empenhado na construção da usina hidrelétrica do Rio Manso, um dos afluentes do Rio Cuiabá, que será a primeira usina deste porte a ser construída na região Amazônica. Esperamos que ela seja a primeira de uma série de hidrelétricas, sem dúvida uma espiração secular daquele povo, e contribuirá de maneira decisiva para o progresso da região, tão carente de energia elétrica. Sem dúvida alguma, o retorno do capital ao Governo Federal será imediato, pelos impostos que serão gerados em face da grande produção agropastoril que o empreendimento irá propiciar.

A propósito, transcrevo a seguir um editorial do Jornal *O Estado de Mato Grosso*, edição de 21 de março último, que focaliza o assunto, com muito acerto e profundidade, ressaltando a prioridade que a obra merece, — sem dúvida alguma é a Obra de Redenção de um Povo: "O aludido Editorial tem como título "A Hidrelétrica do Rio Manso".

"Um dos mais importantes acontecimentos do atual estágio de desenvolvimento sócio-econômico de Mato Grosso ocorrerá hoje, quando será assinado o convênio para a construção da Hidrelétrica do Rio Manso. O nosso Estado interessa em outro estágio, passando a gerar a energia elétrica que consome. Atualmente, consumimos o que é produzido pela Hidrelétrica de Cachoeira Dourada, em Goiás. Embora tenhamos incontáveis quedas d'água, capazes de acionar turbinas hidrelétricas, ainda não tínhamos conseguido isto devido à carência de recursos financeiros. Agora, com o decidido apoio do Governo federal, a Hidrelétrica do Rio Manso terá uma potência de 220 MW, a um custo estimado em 11,6 bilhões de cruzeiros.

Não é de agora que Mato Grosso luta por sua hidrelétrica de grande porte. Antes do desmembramento do Estado

de Mato Grosso do Sul, o máximo que tínhamos atingido era a Usina do Mimoso, nas proximidades de Campo Grande. Assim mesmo, já importávamos energia gerada por Jupia, atendendo o então sistema do sul do Estado, e por Cachoeira Dourada, atendendo o chamado sistema do Norte do Estado, que hoje corresponde à área dos nossos atuais limites territoriais. Nestes últimos anos, o máximo que tínhamos obtido, e assim mesmo à custa de muita luta, foi a construção de uma segunda linha de transmissão até Goiás, obra esta ainda não concluída.

Mas, a reivindicação pela construção da nossa grande hidrelétrica não é de agora. Ainda nos recordamos dos projetos relativos à Usina do Funil. E ela vai se tornar realidade dentro do menor prazo possível. Graças a um trabalho intenso e ao apoio do Governo federal deverão ser construídas duas ou três hidrelétricas ao longo do rio Cuiabá, entre esta Capital e Rosário Oeste. A primeira delas é o do Rio Manso, a 80 quilômetros de Cuiabá. Além da geração de energia elétrica, outros pontos positivos serão obtidos: controle de cheias no rio Cuiabá, com a regularização de vazões; o saneamento e a irrigação de áreas agrícolas.

Esta obra, juntamente com a segunda linha de transmissão (o chamado "Projeto Cyborg") permitirá, de imediato, uma tranquilidade imensa. Não haverá problema de continuidade no processo de desenvolvimento sócio-econômico de Mato Grosso por falta de energia elétrica. É verdade que a demanda vem aumentando constantemente, é verdade que o consumo está a exigir cada vez mais, é verdade que a expansão industrial pressiona, mas também é verdade que o governo do Estado deu ao assunto, energia elétrica, uma atenção especial. E o resultado vemos hoje. Os ministros César Cals, das Minas e Energia, e Mário Andreazza, do Interior, juntamente com as mais expressivas autoridades do setor, estarão hoje nesta Capital consolidando o convênio para a construção da Hidrelétrica do Rio Manso, um sonho que já começa a ser realidade."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PMDB-RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o ódio, na verdade, nada constrói. O ódio não pode ser instrumento para a solução dos problemas. O ódio é a distorção do sentimento humano. Nesta hora de recomposição da vida democrática do País, quando todos os integrantes da classe política desejam que o caminho seja sereno, para que se conquiste, na verdade, a plena democracia, numa hora como esta, nós assistimos a manifestações de insanos, de homens que se alimentam no ódio, daqueles que vivem tão-somente para trazer a Nação em sobressalto. A Nação, numa hora destas, de crise profunda, na sua economia, crise que abala os alicerces morais, crise que tem afastado, muitas vezes, da vida pública valores exponenciais. Numa hora como esta, assistimos ao terrorismo se manifestar e atingir pessoas integrantes da própria classe política.

A classe política quer, na verdade, Sr. Presidente, conduzir a Nação da melhor maneira possível, livrando-a da crise econômica que abala os seus alicerces. A classe política, através de manifestações nesta Casa, de proposições, de pronunciamentos nas Comissões, sempre se revela desejosa da paz, da harmonia, da tranquilidade para todos nós.

Quando a Igreja se pronunciou em favor da justiça para todos, encontrou de todos os políticos acolhida. Mas agora estamos assistindo, a cada instante, em todos os setores, e em todo o território nacional, a homens que partem para a desordem e para o terrorismo, atingindo, muitas vezes, a própria vida de nossos semelhantes.

Esta Casa foi ferida, Sr. Presidente, quando, nesta madrugada, a residência do Deputado Marcello Cerqueira sofreu um atentado. Mas a bomba que visou destruí-la, na verdade tentou destruir a própria democracia que estamos querendo conquistar. O Deputado Marcello Cerqueira estava ausente, mas lá estavam a sua senhora e dois filhos, um de tenra idade, que poderiam ser vitimados pela mão insana, pelo desejo maldito daquele que queria perturbar, por certo, os caminhos da democracia.

Quero, como parlamentar, fazer um apelo ao Governo no sentido de que, através de todos os meios de comunicação, pregue a todos a paz, mostrando a situação crítica por que atravessa o País e, sobretudo, dizendo que o ódio não constrói, o ódio não resolve o problema, o ódio só conduz a Nação a desastres maiores.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO (PMDB-SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, infelizmente, não tive oportunidade

de assinar a Proposta de Emenda Constitucional n.º 93, do Deputado Iranildo Pereira, que visa a deficientes físicos deste País. Sr. Presidente, quero que fique consignado nos Anais que, se me fosse apresentada, a proposição teria recebido a minha assinatura.

Também não tive oportunidade de aqui me encontrar por ocasião da discussão da matéria, pois estava no Nordeste brasileiro participando do Seminário Internacional de Municípios, realizado em algumas Capitais nordestinas. Chegando a esta Casa, tomei conhecimento de que hoje seria a votação desta Proposta, e aqui compareço para votar favoravelmente.

Já apresentei um projeto de lei que obriga os estabelecimentos bancários a reservarem 5% do seu quadro de pessoal aos deficientes físicos, projeto vazado nos seguintes termos:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Primeira: o caput e o parágrafo único do art. 226 são renumerados, respectivamente, para §§ 1.º e 2.º do art. 225.

Segunda: O art. 226 é reestruturado com o seguinte texto:

"Art. 226. Os estabelecimentos bancários são obrigados a reservar 5% (cinco por cento) das vagas de seus quadros de pessoal para deficientes físicos aptos aos serviços ali desenvolvidos."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário."

Justificação

No Brasil, o número de deficientes físicos é dos mais consideráveis. Esses deficientes, que demandam as cidades, principalmente as maiores, em busca de trabalho e oportunidade de estudo, vêm concorrendo, em condições de igualdade, com as pessoas normais, na disputa dos empregos preenchidos através de concurso público.

Entretanto, nas empresas em que o provimento das vagas é feito pela livre escolha dos dirigentes o deficiente físico tem sido por estes sistematicamente preterido. Tal procedimento tem contribuído para agravar a situação dos deficientes que, por serem em número elevado, acabam constituindo, também, um verdadeiro problema social.

Ante tal situação que apresenta conotações de profundo significado humanístico, consideramos nosso dever de homem público assumir uma iniciativa no sentido de amenizar, de alguma forma, um problema que, além de grande, tende a aumentar cada vez mais.

Nesta proposição, focalizamos os estabelecimentos bancários porque, além de constituírem rede das mais numerosas, em condições de aproveitar grande contingente de pessoal, são empresas às quais o deficiente pode emprestar valiosa colaboração.

Sabemos que nosso trabalho representa, apenas, tímido passo inicial em defesa dos deficientes físicos. Este passo, porém, pode ser estendido, ainda na fase de elaboração legislativa, na direção de outros tipos de estabelecimentos. Para tanto, bastam o interesse e o apoio dos parlamentares brasileiros que, com toda certeza, terão idéias e sugestões capazes de enriquecer e aperfeiçoar esta nossa proposição."

Sr. Presidente, neste Ano Internacional dos Deficientes Físicos, é evidente que desejamos que o Brasil dê uma solução aos 10% da sua população de deficientes físicos cerca de milhões de pessoas. Ainda outro dia, numa reunião da Casa de David e de outra entidade de deficientes físicos, em São Paulo, prometi que apresentaria um requerimento à Câmara Federal a fim de que fosse realizada uma sessão solene no sentido de homenagear essas pessoas que também querem participar das atividades da Nação, porque são iguais a nós. Neste momento, faço um apelo para que os Parlamentares compareçam ao plenário para votar emenda humanitária e necessária para atender a esses 11 milhões de brasileiros.

Cumprimento o nobre Deputado Iranildo Pereira pela apresentação desta proposição, ao tempo em que lamento não ter tido a oportunidade de subscrevê-la. Deixo consignado nos Anais do Congresso Nacional o meu voto favorável à aprovação da emenda, que teve como Relator o Deputado Inocêncio Oliveira e como Presidente da Comissão Mista o nosso amigo Líder do Partido Popular, Deputado Thales Ramalho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero fazer consignar nos Anais do Congresso Nacional a ocorrência de solenidade, das mais brilhantes e concorridas, realizada hoje no Superior Tribunal Militar, para condecorar autoridades, Parlamentares, funcionários humildes das diversas repartições públicas federais, estaduais e municipais, membros da Polícia Militar, numa demonstração de alta isenção e reconhecimento.

O Superior Tribunal Militar, de tradição e passado que dignificam o Poder Judiciário, condecorou dois representantes desta Casa e um do Senado Federal com a mais alta distinção: o Deputado Walter de Prá, o orador que ocupa a tribuna neste momento e o Senador Lourival Baptista.

Registrando esse auspicioso evento, que muito me emocionou, porque, modesto advogado provinciano, há 42 anos, recebi, talvez mais pela minha modesta atuação parlamentar, esse honroso galardão do Superior Tribunal Militar, aqui deixo manifestado o meu perene e imorredouro agradecimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Senhoras e Senhores Congressistas, leio no jornal *Diário de Pernambuco* de hoje notícia de que na cidade pernambucana de Sanharó caiu uma tromba de água, na noite de segunda-feira, que causou prejuízos estimados em mais de 10 milhões de cruzeiros.

Continua informando que a zona rural foi bastante atingida, estando interditadas as ligações da cidade com os distritos.

Mais adiante diz a notícia que 16 açudes da região circunvizinha de Sanharó estão ameaçados de estourar.

E continua o *Diário de Pernambuco* afirmando que a população continua na expectativa diante da possibilidade de novas chuvas. Cerca de 400 flagelados estão abrigados no Colégio Alves da Cunha.

Sr. Presidente, leio ainda, no *Diário de Pernambuco* de hoje, o programa do General Figueiredo no Nordeste:

"O Presidente João Figueiredo desembarcará às 14h 10m. de amanhã no Aeroporto dos Guararapes".

Tão logo chegue a comitiva, o Sr. Presidente João Figueiredo, será cercado pelos áulicos pernambucanos, dentre os quais o Governador Marco Maciel e todo o seu Secretariado. Os comandantes militares sediados na região também irão acompanhar S. Ex.ª o Presidente Figueiredo à cidade de Fazenda Nova:

"Tão logo a comitiva presidencial chegue a Fazenda Nova, por volta das 17 horas, se dirigirá ao Parque de Esculturas Monumentais em Pedra, que será inaugurado pelo Presidente Figueiredo.

As 18 horas, ele assistirá a uma sessão especial do espetáculo "Drama da Paixão", cuja encenação abre oficialmente a temporada de 1981 no maior teatro ao ar livre do mundo. Após a apresentação da peça, o Presidente Figueiredo será homenageado, juntamente com o governador Marco Maciel, pelos integrantes da Sociedade Teatral de Fazenda Nova com uma ceia regional, a ser servida nas dependências da Nova Jerusalém.

Às 22 horas e 25 minutos, a comitiva presidencial seguirá para a cidade de Taquaritinga do Norte, e ali o Presidente João Figueiredo pernaitará. No dia seguinte (sexta-feira), retornará ao Recife, devendo chegar às 10 horas e 30 minutos ao edifício-sede da SUDENE, para presidir reunião do Conselho Deliberativo daquela autarquia de desenvolvimento."

Neste ponto, chamo a atenção do Congresso Nacional. O Presidente chegará à SUDENE às 10,30 horas e ficará até às 12 horas. Em uma hora e meia, o Sr. Presidente, demonstrando a sua irresponsabilidade, o seu descaso e o seu desprezo pelo Nordeste, depois de se banquetear e assistir às festas e homenagens, pensa em discutir os programas do Nordeste.

Sr. Presidente, é preciso que a Nação ouça a grave advertência feita no Senado Federal pelo Senador Teotônio Vilela, quando disse que não haveremos de tolerar mais tamanha insensatez e irresponsabilidade do Governo Federal no trato dos assuntos da nossa região. O Sr. Presidente da República passará uma hora e meia na SUDENE, por certo ouvindo discursos laudatórios e assinando contratos que não vão trazer para a região aqueles números que são anunciados.

Por isto, Sr. Presidente, quero registrar nos Anais do Congresso Nacional a advertência hoje feita pelo Senador Teotônio Vilela, no sentido de que as consequências dessa irresponsabilidade para com a região serão muito graves e desagradáveis para esta Nação. A presença do General Figueiredo no Nordeste não tem a finali-

dade de estudar, nem de escurtar, mas de ser servido, de ser homenageado, de se banquetear. É preciso dar um paradeiro nestas questões.

Por esta razão, Sr. Presidente, desejo registrar, quase na véspera da viagem presidencial ao Nordeste, o nosso desagrado, o nosso desencanto e a nossa perplexidade diante dessa visita.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Geraldo Costa, último orador do período de Breves Comunicações.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje esta Casa tem na sua pauta uma emenda em homenagem ao Ano Internacional do Excepcional.

Vamos todos votar favoravelmente à emenda, mas o que nos assusta no comportamento humano é que, se o coração não oferecesse amor e fé, os homens não dariam absolutamente nada, através do coração. É preciso uma lei, uma emenda constitucional, para que se dê colocação ao excepcional. Doravante, ele será, por meio dessa emenda, um funcionário federal indireto, porque o seu vencimento será descontado no Imposto de Renda. Justa emenda que nos alerta, com esta razão que estamos anunciando à Casa e desapontamento sobre o comportamento humano, repito, se o coração não oferecesse amor e fé, por intermédio dessas duas luzes votivas, o homem não daria nada ao próximo.

Sr. Presidente, quem lida com a vida escolar, neste período em que distribuimos as minibolsas ou ajudas, porque elas nada têm de bolsas de estudo, ficamos apavorados com o preço das matrículas e das mensalidades nos nossos colégios, em cujos carnês de pagamento encontramos uma frase ameaçadora: "A partir de julho, haverá reajuste na mensalidade".

Sr. Senador Presidente, aproveito a oportunidade, como Deputado, para alertar o Sr. Ministro da Educação no sentido de que convoque recursos de outros Ministérios, das próprias loterias, que tanto arrecadam verbas, a fim de que auxiliem pelo menos os es-

tudantes dos cursos noturnos, porque seus ordenados estão sendo absorvidos pelas matrículas e pelas mensalidades escolares, que sobem a Cr\$ 6.000,00, Cr\$ 7.000,00 por mês.

Sr. Presidente, estou aguardando o sinal da campainha, pois falo de escola, e assim as aulas se encerram ali. Como aluno desta Casa, faço silêncio, porque a campainha tocou e a aula acabou.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Passa-se-à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 93, de 1980, que acrescenta dispositivo ao artigo 197 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 249, de 1980-CN, da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta de 25 de março último, às 19 horas, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Por acordo das Lideranças dos diversos partidos representados no Congresso, e sendo visível a falta de **quorum** nesta noite para a votação da presente emenda, a Presidência resolveu adiar a votação para a sessão de amanhã, às 11 horas. Para isso a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste Plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 94, de 1980, que altera e acrescenta dispositivos na Constituição Federal, para o fim de tornar regra o ensino gratuito o cargo do Poder Público e também a votação, em primeiro turno, da Proposta da Emenda à Constituição n.º 93, de 1980, que acrescenta dispositivo ao art. 197 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara e s Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70-160

SOCIEDADES ANÔNIMAS E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que “dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários” e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4.728, de 14-7-65.

Notas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição julho de 1977



PREÇO:
Cr\$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 65

Está circulando o nº 65 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 312 páginas, apresenta as seguintes matérias:

HOMENAGEM

Petrônio Portella.
Pontes de Miranda.
Joseph Story, grande constitucionalista das Américas
— *Haroldo Valkidão*.

COLABORAÇÃO

Pela ordem constitucional — *Paulino Jacques*.

A divisão de poderes e o constitucionalismo brasileiro
— *José de Farias Tavares*.

Concepção tetraédrica ou estereognótica do Direito e do Estado: o Estado puro e integral — *Marques Oliveira*.

O caminho para um federalismo das regiões — *Paulo Bonavides*.

Convênios interestaduais e isenções do imposto sobre circulação de mercadorias — *Geraldo Ataliba*.

Um privilégio de nacionalidade — O Direito Internacional Privado na Constituição brasileira — *Ana Maria Villela*.

Auto-aplicabilidade do art. 144, § 4º, da Constituição — *Jarbas Maranhão*.

Enfoques constitucionais da pena e a problemática de sua execução — *Rosah Russomano*.

Cumprimento da pena na comunidade — *Armida Bergamini Miotto*.

Do juizado de instrução — *Sebastião Rodrigues Lima*.

Provimento e vacância dos cargos públicos — *Sebastião Baptista Affonso*.

Os direitos do inventor — *Antônio Chaves*.

A caracterização da corretora de câmbio e títulos como instituição financeira e seu regime legal — *Arnoldo Wald*.

Condicionalis de um desenvolvimento brasileiro independente — *Paulo de Figueiredo*.

Preço: Cr\$ 60,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília-DF, ou pelo REEMBOLSO POSTAL
(CEP: 70160).

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CR\$ 10,00

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS